LEI Nº 1664.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA ARLINDO SIMÕES ANGRA", a rua localizada no centro da cidade e que tem seu inicio na Rua Francisco de Barros e término na fabrica de relógio Santa Rita, com 8,00 (oito) metros de largura e 60,00 (sessenta) metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de fevereiro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração